



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 8038

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 7591, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, MODIFICADA PELA LEI Nº 7883, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DO CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - CTER DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVA, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º, inciso I, alíneas “a” e “c”, e inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal nº 7591, de 04 de outubro de 2018, ficam alteradas, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º (...)

I – (...)

a) *Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (SEMCIT);*

b) (...)

c) *Secretaria Municipal de Agricultura e Interior (SEMAI);*

d) (...)

II – (...)

a) (...)

b) *SINDIUPES – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Espírito Santo.*

c) (...)

d) (...)

(...)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de junho de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

